

Edição #09 | Fevereiro de 2025

# MONITOR DA DESCARBONIZAÇÃO DO BRASIL



GAIA SILVA GAEDE  
ADVOGADOS



VOCÊ PODE  
ESPERAR DO  
MONITOR  
DESSE MÊS:

03 DESTAQUE  
DO MÊS

09 NOSSO  
RECORTE

13 PARA NÃO  
PERDER DE VISTA

14 NOSSA  
ATUAÇÃO

# MARCO LEGAL DAS EÓLICAS OFFSHORE

Em 2018, o potencial energético eólico *offshore* foi pela primeira vez considerado no planejamento energético brasileiro da Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”), com o mapeamento do recurso eólico *offshore* ao longo do litoral brasileiro e seu reflexo no Plano Nacional de Energia – PNE 2050.

Em 2020, a EPE publicou o Roadmap Eólico *Offshore* do Brasil, onde foram pontuados os desafios ao desenvolvimento dos projetos no país e recomendações para o endereçamento desses desafios. Dentre tais desafios, foi ressaltada a necessidade de redução dos custos de operação e manutenção, uma vez que as eólicas *offshore* utilizam uma das tecnologias renováveis mais caras, assim como a necessidade de avanço da regulação do tema para assegurar maior segurança aos investimentos necessários ao desenvolvimento dessa indústria.

Neste contexto de reconhecimento do potencial da geração eólica *offshore* brasileiro, inclusive à luz da descarbonização das indústrias globais, foi sancionada a Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025 (“Marco Legal”).

O Marco Legal regulamenta o aproveitamento de bens da União para geração de energia elétrica a partir de empreendimentos eólicos *offshore*, assim consideradas as instalações de parques eólicos localizados em ambiente marinho, em águas interiores de domínio da União, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental.

Seu objetivo é o de criar oportunidades para novos investimentos em projetos de energia renováveis e de infraestrutura, incentivar a exploração sustentável desses recursos e promover a segurança energética e o desenvolvimento local, regional e nacional. Para tanto, o Marco Legal é estruturado com base em diversos princípios, dentre os quais destacamos:

Desenvolvimento Sustentável	Racionalidade no uso dos recursos naturais, objetivando a segurança energética	Proteção ao meio ambiente e à cultura oceânica
Consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades afetados pelos empreendimentos offshore	Desenvolvimento local e regional, com ênfase na infraestrutura e na indústria nacional, redução da desigualdade e inclusão social	
Respeito aos modos de vida, usos tradicionais e às práticas marítimas	Desenvolvimento de tecnologias renováveis e redução de emissões de carbono	

# Modalidades de Cessão do Direito de Uso das Áreas de prisma para Exploração de Empreendimentos Eólicos *Offshore*

Para aproveitamento de potencial de geração de energia elétrica a partir de empreendimentos eólicos *offshore*, o Marco Legal define o direito de uso dos bens da União através de outorga de autorização pelo Poder Concedente, denominada **Oferta Permanente**, ou outorga de concessão, denominada **Oferta Planejada**, por meio de licitação.

Tais outorgas devem ocorrer em áreas denominadas **Prismas** e não devem interferir em outras instalações ou atividades, conforme conceitos trazidos pelo Marco Legal:

**As atividades de geração de energia poderão ser desenvolvidas no PRISMA vertical de profundidade coincidente com o leito subaquático, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices.**

**DECLARAÇÃO DE INTERFERÊNCIA PRÉVIA** é a declaração emitida pelo Poder Executivo com vistas a identificar a existência de interferência do prisma em outras instalações ou atividades.



<p><b>Oferta Permanente</b></p> <p>O Poder Concedente delimita prismas a serem explorados, a partir da solicitação de interessados, na modalidade de <b>autorização</b>.</p>	<p><b>Oferta Planejada</b></p> <p>O Poder Concedente oferece prismas pré-delimitados para sua exploração, pelos particulares, conforme planejamento espacial do órgão competente, na modalidade de <b>concessão</b>, mediante <b>procedimento licitatório</b>.</p>
<p>A autorização será outorgada mediante <b>manifestação</b> por parte dos interessados em determinado prisma.</p>	<p><b>Cessão de uso</b> é o contrato administrativo por prazo determinado firmado entre a União e o interessado no uso de área <i>offshore</i> para exploração de geração de energia elétrica.</p> <p>O <b>contrato de cessão de uso</b> deverá prever duas fases: (i) <i>Fase de Avaliação</i>, com estudos para determinação da viabilidade do empreendimento e apresentação de declaração de viabilidade; e (ii) <i>Fase de Execução</i>, com a implantação e operação do projeto.</p>
<p><b>Critério de julgamento:</b> não aplicável.</p>	<p><b>Critério de julgamento:</b> maior valor ofertado a título de participações governamentais, sem desconsiderar outros critérios estabelecidos no respectivo edital.</p>

### Procedimento para Outorga de Prismas

Recebimento de Manifestação de Interesse em determinado Prisma pelo Poder Concedente:



Publicação em Extrato, inclusive na internet.



Abertura de processo de **Chamada Pública** com prazo mínimo de 120 dias para manifestação de outros potenciais interessados.

Havendo apenas **uma manifestação de interesse**

**Oferta Permanente**, após cumpridos os requisitos de qualificação obrigatória mínimos disciplinados em regulamento.

Havendo **mais de uma manifestação de interesse**: o Poder Concedente poderá buscar a **composição** entre os interessados ou **redefinir** a área do prisma energético

**Oferta Permanente**

Havendo **mais de uma manifestação de interesse** em determinado prisma e **não havendo composição** entre os interessados **ou** possibilidade de **redefinição da área** do prisma energético

**Oferta Planejada**

### *Para ambos as Ofertas Permanente e Planejada*

**QUALIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:** todos os interessados e licitantes devem cumprir os critérios de qualificação técnica, econômica, financeira e jurídica, além de observar a promoção da indústria nacional.

**AUTORIZAÇÃO DA ANEEL:** a outorga de prisma de eólica *offshore* não confere direito à exploração do serviço de geração de energia elétrica, sendo necessária, para tanto, outorga de autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

**TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA:** é permitida a transferência do termo de outorga mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente, desde que o novo outorgado atenda aos requisitos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos.



## VEDAÇÕES



Visando evitar conflitos e proteger interesses estratégicos, o Marco Legal vetou o desenvolvimento de projetos eólicos *offshore* nas seguintes áreas:

Blocos licitados para exploração de petróleo e gás caso não haja compatibilidade nas explorações

Rotas de navegação marítima, fluvial, lacustre ou aérea

Áreas protegidas pela legislação ambiental

Áreas tombadas como paisagens culturais e naturais em sítios turísticos

Áreas reservadas para exercícios militares

Áreas designadas como Termo de Autorização de Uso Sustentável ("Taus") no mar territorial

## PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

O Marco Legal prevê as seguintes participações governamentais decorrentes da exploração dos projetos eólicos *offshore* definidas no respectivo instrumento convocatório ou termo de outorga:

- **Bônus de assinatura** correspondente ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da outorga, sendo este um dos critérios para seleção da proposta vencedora;
- **Taxa de ocupação** da área, calculada em R\$/km<sup>2</sup>, com pagamento anual e aplicação prioritária em ações destinadas à pesquisa, inovação e desenvolvimento associadas à energia e à indústria; e
- **Participação proporcional**, a ser paga mensalmente a partir do início de operação comercial do empreendimento, correspondente a um percentual previsto no edital do valor da energia gerada.

Na repartição das receitas geradas pela exploração entre os entes federativos, o valor distribuído observará a destinação de 50% (cinquenta por cento) à União, pelo menos 10% (dez por cento) aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios e, ainda, 5% (cinco por cento) a projetos de desenvolvimento sustentável e econômico em comunidades impactadas, conforme regulamento.

## REGULAMENTAÇÃO DO MARCO LEGAL

Em que pese a publicação do Marco Legal representar um avanço aos projetos eólicos *offshore*, há diversos pontos passíveis de regulamentação pelo Poder Executivo, a saber:

- I. **Definição locacional de Prismas**, a partir de sugestões de interessados ou determinada pelo Poder Concedente;
- II. Definição da entidade pública responsável pela centralização dos requerimentos e dos procedimentos necessários à obtenção da **Declaração de Interferência Prévia (“DIP”)** em área;
- III. Procedimento de **licitação e concessão** das áreas, incluindo os critérios para cessão de uso de bens da União e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações da outorga;
- IV. Regras para **licenciamento ambiental**, assim como **metas** de implantação e operação do empreendimento;
- V. **Requisitos de qualificação** técnica, econômica, financeira e jurídica e de promoção da **indústria nacional**;
- VI. **Participações governamentais** nos termos de outorga de cada Prisma;
- VII. Comercialização de **créditos de carbono**, ou ativos congêneres reconhecidos no âmbito de instrumentos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, oriundos da área outorgada e a ser incluído na outorga;
- VIII. **Compatibilidade entre as atividades** de geração de energia eólica e outras atividades; e
- IX. Procedimentos para **integração** dos projetos eólicos *offshore* ao **Sistema Interligado Nacional (“SIN”)**.

Caberá ao **Conselho Nacional de Políticas Energéticas (“CNPE”)** estabelecer as diretrizes e determinar a adoção das medidas necessárias à regulamentação do Marco Legal.



**IMPORTANTE:** o desenvolvimento dos projetos eólicos *offshore* também requer o endereçamento de **entraves logísticos** pelo país, como é o caso da infraestrutura portuária e de transmissão da energia a ser gerada, assim como **incentivos** ao desenvolvimento da cadeia de suprimentos da indústria eólicos e **redução dos respectivos custos**.

# NOSSO RECORTE



## NACIONAL

## AGU COBRA REPARAÇÃO DE R\$ 725 MILHÕES POR DANOS AMBIENTAIS NO PANTANAL

**MEIO AMBIENTE**

A Advocacia-Geral da União ("AGU") ajuizou, em 24.01.2025, uma Ação Civil Pública ("ACP") para cobrar R\$ 725 milhões de três infratores que causaram danos ambientais em 6.419,72 hectares no Pantanal. A ação foi desencadeada por uma investigação da Polícia Federal ("PF") e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("Ibama"). A AGU pede o bloqueio de bens dos réus, com base em danos calculados pela PF, além da elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada ("PRAD").

Acesse a notícia [aqui](#).

## ANEEL INSTAURA CONSULTA SOBRE COMPARTILHAMENTO DE OUTRAS RECEITAS NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

A ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 3/2025 para discutir a regulação do compartilhamento das "Outras Receitas" das distribuidoras de energia, previstas nos Procedimentos de Regulação Tarifária. O objetivo é revisar os percentuais dessas receitas que devem ser revertidos para a modicidade tarifária, com foco em atividades como serviços de comunicação e projetos de P&D. A consulta ficará disponível até 14.03.2025.

Acesse a página [aqui](#).

## CURITIBA FIRMA PARCERIA COM PROGRAMA DA ONU PARA STARTUPS VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

**ESG****MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

A cidade de Curitiba foi escolhida para sediar a segunda edição brasileira do Programa BioCidades Empreendedoras, uma iniciativa global do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente ("PNUMA"). O programa oferece incubação para 50 startups e empresas em estágio inicial focadas em resiliência climática urbana.

Acesse a notícia [aqui](#).

## CONSULTA PÚBLICA DEBATE COBRANÇA DE ENCARGOS RESCISÓRIOS DO CUST

**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

A ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 5/2025 para definir a metodologia de cobrança dos encargos rescisórios dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão ("CUST"). A metodologia pretende definir a realização de todos os esforços possíveis para recuperar os valores devidos pelos agentes antes de considerá-los na Receita Anual Permitida ("RAP"). As contribuições podem ser enviadas até 19.02.2025.

Acesse a página [aqui](#).

## EPE E IBAMA FIRMAM ACORDO PARA PLANEJAMENTO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA

**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA****MEIO AMBIENTE**

A Empresa de Pesquisa Energética ("EPE") e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("Ibama") assinaram, em 17.01.2025, o Acordo de Cooperação Técnica ("ACT") que institucionaliza a interação entre suas equipes técnicas para o planejamento da expansão do sistema de transmissão de energia elétrica.

Acesse a notícia [aqui](#).

## EPE, ONS E ANEEL DIVULGAM NOTA TÉCNICA PARA O LEILÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE

**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

O Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e a EPE divulgaram nota técnica conjunta com apresentação de metodologia, premissas e critérios para definir a capacidade remanescente para escoamento da energia provenientes dos empreendimentos de geração a serem comercializados no Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência 2025 ("LRCAP").

Acesse a nota [aqui](#).

## NACIONAL

## EPE LANÇA ESTUDO SOBRE UHRs REVERSÍVEIS

### TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A EPE lançou o Caderno de Estudos "Roadmap Usinas Hidrelétricas Reversíveis - Perspectivas e caminhos para a inserção das usinas reversíveis no Brasil", que analisa o potencial das Usinas Hidrelétricas Reversíveis ("UHRs") na matriz elétrica brasileira, destacando benefícios, desafios e aspectos técnicos, regulatórios e socioambientais. O estudo propõe estratégias para superar barreiras e mapeia locais para implantação, abordando modelos de remuneração e incentivos.

Acesse o estudo [aqui](#).

## ESTUDO REVELA RELAÇÃO ENTRE MULTAS E INDENIZAÇÕES NA AMAZÔNIA

### MEIO AMBIENTE

Um estudo do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia ("Imazon") revelou que, apesar do aumento nas condenações por desmatamento ilegal na Amazônia, apenas 5% resultaram em indenizações pagas. A pesquisa analisou mais de 3.500 ações do Ministério Público Federal entre 2017 e 2020, destacando a lentidão no pagamento e a falta de garantia de aplicação das multas no bioma.

Acesse o estudo [aqui](#).

## FUNDO AMAZÔNIA DESTINA R\$45 MILHÕES PARA FORTALECER COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS NO MT

### MEIO AMBIENTE

Em 23.01.2025, a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") aprovou a destinação de R\$ 45 milhões do Fundo Amazônia para fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Mato Grosso. Os recursos serão usados para o combate e a prevenção a incêndios no estado.

Acesse a notícia [aqui](#).

## GOVERNO FEDERAL ANUNCIA PRESIDENTE E DIRETORA-EXECUTIVA DA COP30

### MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Em 21.01.2025, o Governo Federal anunciou que o Embaixador André Corrêa do Lago presidirá a 30ª Conferência do Clima da ONU ("COP30"), que ocorrerá em Belém-PA em novembro de 2025. Além disso, Ana Toni, Secretária Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ("MMA"), será a diretora-executiva da conferência.

Acesse a notícia [aqui](#).

## MME INSTAURA CONSULTA PÚBLICA SOBRE DEBÊTURES E INCENTIVOS AOS MINERAIS DA TRANSIÇÃO

### TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

O Ministério de Minas e Energia ("MME") instaurou a Consulta Pública nº 180/2025 para colher sugestões sobre a minuta de norma que regulamentará a emissão de debêntures incentivadas e de infraestrutura para projetos de mineração, considerados estratégicos à transição energética. A consulta visa aprimorar a aplicação de incentivos tributários em projetos de interesse social e econômico, e tem prazo para contribuições até 09.03.2025.

Acesse a página [aqui](#).

## PORTARIA ESTABELECE REGRAS SOBRE EMISSÃO DE DEBÊTURES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

### MEIO AMBIENTE

Em 28.01.2025, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ("MMA") publicou a Portaria GM/MMA nº 1.298, que estabelece critérios para a emissão de debêntures incentivadas e de infraestrutura em projetos prioritários em unidades de conservação ("UCs"). A portaria define os requisitos para que os projetos, que devem envolver temas estratégicos como manejo florestal e preservação da biodiversidade, possam se beneficiar dos incentivos.

Acesse a portaria [aqui](#).

# INTERNACIONAL

## GOVERNO DA SUÍÇA APROVA NOVAS METAS CLIMÁTICAS

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Em 29.01.2025, o Governo da Suíça aprovou sua nova meta climática sob o Acordo de Paris. Até 2035, a Suíça deverá reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 65% em comparação aos níveis de 1990, e em média 59% entre 2031 e 2035.

Acesse a notícia [aqui](#).

## IAASB E IESBA LANÇAM NOVOS PADRÕES PARA RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE

ESG

Em 27.01.2025, o *International Auditing and Assurance Standards Board* ("IAASB") e o *International Ethics Standards Board for Accountants* ("IESBA") lançaram novos padrões integrados para fortalecer a confiança e a transparência nos relatórios de sustentabilidade. A adoção dos padrões começa em 15.12.2026.

Acesse a notícia [aqui](#).

## IFRS FOUNDATION LANÇA GUIA PARA REPORTE CLIMÁTICO CONFORME NORMAS ISSB

ESG

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A IFRS Foundation divulgou um novo guia intitulado *Applying IFRS S1 when reporting only climate-related disclosures in accordance with IFRS S2*, com o objetivo de auxiliar as empresas na implementação das normas do *International Sustainability Standards Board* ("ISSB") para o relato de informações relacionadas ao clima.

Acesse o guia [aqui](#).

## NOVA INICIATIVA DA UNIÃO EUROPEIA PARA INOVAÇÃO E DESCARBONIZAÇÃO

ESG

Em 28.01.2025, a Comissão Europeia apresentou o *Competitiveness Compass*, iniciativa para impulsionar a competitividade da União Europeia. A iniciativa visa tornar a Europa líder em tecnologias futuras, produtos limpos e neutralidade climática. Três áreas principais de ação foram destacadas: inovação, descarbonização e segurança.

Acesse a notícia [aqui](#).

## RELATÓRIO APONTA OS MAIORES RISCOS A SEREM ENFRENTADOS PELO MUNDO

ESG

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O Relatório *The Global Risks Report 2025* do Fórum Econômico Mundial, identificou os principais desafios globais para os próximos anos. Entre os riscos destacados estão o aumento dos conflitos armados entre países, os eventos climáticos extremos, a polarização social e a desinformação. O estudo também revela uma crescente preocupação com a recessão econômica, além de alertar sobre o aumento dos riscos relacionados à ciberespionagem e à guerra cibernética.

Acesse o relatório [aqui](#).

## TNFD EMITE NOVA ORIENTAÇÃO SETORIAL

ESG

Em 23.01.2025, a *Taskforce on Nature-related Financial Disclosures* ("TNFD") emitiu uma nova orientação setorial para apoiar empresas na gestão e divulgação de informações relacionadas à natureza. A orientação final abrange setores como vestuário, bebidas e materiais de construção, totalizando 13 setores. Além disso, foram abertas consultas para orientações preliminares em pesca, transporte marítimo e serviços de água.

Acesse a notícia [aqui](#).

## PARA NÃO PERDER DE VISTA

### Materiais GSGA

---

[Teaser sobre 5ª Chamada de Propostas do Programa Global de Financiamento Misto - GEF 8.](#)

### Informativos

---

[Programa de Aceleração da Transição Energética.](#)

[Sustentabilidade - Setores portuário, aquaviário, aeroviário e aeroportuário.](#)

### Imprensa GSGA

---

Karina Santos concedeu entrevista para NeoFeed "[Após anos de bonança energia solar vê nuvem espessa ameaçar seus negócios](#)".

### Eventos em destaque

---

**10 a 12** FEV

The Premier Annual  
Event for Sustainable  
Business Leaders  
Phoenix, Arizona, EUA

[Link Oficial](#)

**25 e 26** FEV

Sustainable Finance  
Europe  
Londres, Reino Unido

[Link Oficial](#)

**13** MAR

Agenda Setorial  
2025

Rio de Janeiro, Brasil

[Link Oficial](#)

# NOSSA ATUAÇÃO

## SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA NO GAIA SILVA GAEDE ADVOGADOS

*Apoiamos nossos clientes a integrar as práticas de sustentabilidade corporativa à sua estratégia, com base no seu nível de ambição e na gestão qualificada de riscos e oportunidades do setor.*

Propomos um modelo jurídico inovador ao integrar, com nosso time de Sustentabilidade Corporativa, os temas que certamente estarão na agenda de qualquer indústria.

Estamos preparados para apoiar os clientes na compreensão das novas fronteiras em governança, compliance socioambiental, gestão das mudanças climáticas e transição energética.

Atuamos para incentivar nossos clientes no atendimento de altos níveis de integridade socioambiental, qualificando seus investimentos e apoiando a gestão qualificada de riscos nos negócios.

**Somos o primeiro  
escritório no  
Brasil a integrar  
as áreas de  
Meio Ambiente,  
Mudanças  
Climáticas,  
ESG e Transição  
Energética.**

# Conheça nosso time de Sustentabilidade Corporativa



**Rodrigo Sluminsky**  
Sócio | GSGA PR  
rodrigo.sluminsky@gsga.com.br



**Karina Santos**  
Advogada | GSGA SP  
karina.santos@gsga.com.br



**Mariana Rodrigues**  
Advogada | GSGA SP  
mariana.silva@gsga.com.br



**Anna Busch**  
Assistente | GSGA PR  
anna.busch@gsga.com.br



**Fernanda Braun**  
Advogada | GSGA PR  
fernanda.lara@gsga.com.br



**Isabela Bicalho**  
Advogada | GSGA PR  
fernanda.lara@gsga.com.br



**Luiza Bianchi**  
Estagiária | GSGA PR  
luiza.medeiros@gsga.com.br

## SÃO PAULO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830  
Condomínio do Edifício São Luiz – Torre II  
8º andar - Conjunto 82 - Itaim Bibi  
CEP: 04543-900 - São Paulo, SP  
Tel.: +55 11 3797 7400

## RIO DE JANEIRO

Av. Almirante Barroso, 81 - Edifício Torre Almirante  
24º andar - Centro  
CEP: 20031-004 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: +55 21 2506 0900

## CURITIBA

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1281 - Ahú  
CEP: 80540-280 - Curitiba, PR  
Tel.: +55 41 3304 8800

## BELO HORIZONTE

Av. do Contorno, 7069  
13º andar - salas 1307 a 1315 - Santo Antônio  
CEP: 30110-043 - Belo Horizonte, MG  
Tel.: +55 31 2511 8060

## BRASÍLIA

SRTVN Quadra 701 - Edifício Centro Empresarial Norte,  
Salas 532 e 534 - Bloco A  
CEP: 70719-903 - Brasília, DF  
Tel.: +55 61 3327 9947

## MADRID

Calle Doctor Castelo, 44, bajo – sala 11  
CP: 28009 – Madrid, Espanha  
Tel.: +34 910 888 207



GAIA SILVA GAEDE  
ADVOGADOS



***Acompanhe-nos e receba atualizações  
na sua rede social favorita!***